CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº- 06/2012

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, e seus representantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei nº- 4320/64 e Lei Municipal nº- 1.583/2011, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01-	Poder Legislativo		
01.0 1-	Gabinete e Secretaria do Legislativo		
01.0 1.01-	Gabinete e Secretaria do Legislativo		
01-	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município		
01.031.0101.2201-	Manutenção das Atividades Gerais da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	**003- Contratação Por Tempo Determinado**	**R$**	**3.750,00**
3.1.90.11.00	**004- Vencimentos e Vant. Fixa-Pessoal Civil**	**R$**	**35.000,00**
3.3.90.30-00	**011- Material de Consumo**	**R$**	**5.000,00**
3.3.90.39-00	**014- Outros Serv, terceiros- P Juridica**	**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**68.750,00**

Art, 2º- Para atender ao disposto no Art. 1º acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

01-	Poder Legislativo		
01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo		
01.01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo		
01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município		
01.031.0101.1102	Aquisição de Equipamentos Permanente da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	**002-Equipamentos e Material Permanente**	**R$**	**53.750,00**
01.031.0101.2201	Manutenção das Atividades Gerais da Câmara Municipal		
3.1.91.13.00	**008- Obrigações Patronais RPPS**	**R$**	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$**	**68.750,00**

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente